

## ORDEM DO DIA

## **DOCUMENTAÇÃO DE APOIO**

8. **COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CARREGAL DO SAL** SUBSTITUIÇÃO DE CIDADÃ ELEITORA DESIGNADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.





## Município de Carregal do Sal

MyChit Was Gestae Opcomental - 03:00/0019

Registo N.º:

21 /Ano: 2019

Interna de 01/03/2019

Registado por: ASilva

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Carregal do Sal

Praça do Município 3430-909 Carregal do Sal

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSO PROCESSO de de la 1912 al

NOSSA REFERÊNCIA

CARREGAL DO SAL 27.02.2019

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE CIDADÃ ELEITORA DESIGNADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL — CARINA

**ISABEL PEREIRA PESSOA** 

Cumpre-nos informar que a cidadã eleitora designada pela Assembleia Municipal, em 2018, Carina Isabel Pereira Pessoa, não se apresentou nesta CPCJ.

Assim, solicitamos a V. Exa. a designação de outro (a) cidadão (ã), com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, para fazer parte desta Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, conforme refere a alínea I) do art.º 17º da LPCJP.

Com os melhores cumprimentos,

A Prosidente da Comissão,

(Ana Cristina Borges)